



PROCESSO	-
INTERESSADO	CEP-CAU/SP
ASSUNTO	Análise do ofício Nº 292/2018-SVS da Prefeitura de Ubatuba
DELIBERAÇÃO Nº 217/2018 - CEP - CAU/SP	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida extraordinariamente na sede do CAU/SP em São Paulo, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a consulta da Prefeitura de Ubatuba através do ofício nº 292/2018-SVS;
Considerando a necessidade de esclarecer sobre áreas de atuação de arquitetos e urbanistas;
Considerando a necessidade de orientar os profissionais sobre o Registro de Responsabilidade Técnica;
Considerando a Resolução Nº 21/2012;
Considerando o Art. 6 da portaria Nº 3523 do Ministério da saúde;

DELIBERA:

- 1- Que são atribuições de arquiteto e urbanista previstas na resolução Nº 21/2012 nos itens 1.3.5- Projeto de ventilação, exaustão e climatização e 2.3.5- Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização;
- 2- Que sendo as atividades 1.3.5 e 2.3.5 da resolução Nº 21/2012 atribuições de arquiteto e urbanista, o PMOC (Plano de Manutenção, operação e controle) de sistemas de climatização, também está dentro das áreas de atribuição profissional do Arquiteto e urbanista;
- 3- Que a atividade técnica Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMCO) de sistemas de climatização deve ser registrada no RRT, dentro do grupo 5- Atividades especiais em arquitetura e urbanismo, na atividade técnica 5.1- Assessoria, inserindo na descrição do RRT que trata-se da elaboração do PMOC;
- 4- Encaminhar esta deliberação à Supervisão de vigilância em saúde- Secretaria Municipal de Saúde/ Prefeitura de Ubatuba- SP;
- 5- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para providências cabíveis.

Com **09 votos favoráveis** dos conselheiros Dilene Zaparoli, Alan Silva Cury, Carlos Alberto Palladini Filho, Catherine Otondo, Cláudio de Campos, Maria Fernanda A. de S. da Silveira, Martin Gonzalo Corullon, Cícero Pedro Petrica e Paulo de Falco Epifani **00 votos contrários**, **00 abstenções**, e **00 ausências**.

São Paulo, 23 de Novembro de 2018.

DILENE ZAPAROLI
Coordenadora Adjunta



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

ALAN SILVA CURY
Membro

CARLOS ALBERTO PALLADINI FILHO
Membro

CATHERINE OTONDO
Membro

CLÁUDIO DE CAMPOS
Membro

MARIA FERNANDA A. DE S. DA SILVEIRA
Membro

MARTIN GONZALO CORULLON
Membro

CÍCERO PEDRO PETRICA
Suplente

PAULO DE FALCO EPIFANI
Suplente

768553/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Ofício nº. 292/2018-SVS

Ubatuba, 05 de outubro de 2018.

Prezado Senhor,

Na oportunidade aproveitamos para cumprimentar Vossa Senhoria e solicitar orientação quanto ao que se segue:

Informamos que a Portaria do Ministério da Saúde nº. 3523/98 e a Lei Federal 13.589 exigem de certos estabelecimentos de interesse a saúde a apresentação do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) de sistemas de climatização. Diante do exposto e visando atender a legislação informada; solicitamos desse Conselho que nos esclareça à qual área de atuação profissional cabe a prerrogativa de elaboração do PMOC e quais exigências devem ser observadas na RRT do responsável pelo documento.

Sendo só para o momento e certos de Vossa atenção e providências, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Antenor Ricardo Benetti
Chefe de Seção de Vigilância Sanitária
Supervisão de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

*À CEP,
para análise e
manifestação.
23/10/18
José Roberto Geraldine Junio
Presidente do CAU/SP*

Ilma. Sr^a. Agente de Fiscalização
Débora Cristina Bonacci
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo
Rua Paraibuna, 811, SL 1610, Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP
CEP 12245-020



Ubatuba

Supervisão de Vigilância em Saúde

Rua Cunhambebe, 521, Centro Ubatuba - SP CEP 11680-000
F: (12) 3833.4563 3832.6810 - email: spsubatuba@gmail.com

Debera Cristina Bonacci
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo
R. Paraibuna, 811, Sl 1610 - Jardim São Dimas
São José dos Campos - SP
12245-020



09 OUT 2010

	REGISTRADO URGENTE	150 (kg)
Registered	registered priority	weight
Receptor	AR	MP
Assinatura	Disc.	

JT 87565352 4 BR

